



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

 Receita Federal

OFÍCIO-DRFB/SANTOS/ARFB ITANHAÉM n.º 001/2022.

Itanhaém, 20 de abril de 2022.

À Sua Excelência,
Senhor Sílvio César de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.
Itanhaém/SP – CEP 11740-000

Assunto: Resposta ao Ofício n. 132/2022/DPARLAM/CM

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cumprimento a todos os Legisladores desta Casa, e servimo-nos do presente para enviar-lhes algumas informações sobre os serviços prestados pela unidade da Receita Federal do Brasil em Itanhaém aos municípios de Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Itariri e Pedro de Toledo, em resposta ao Vosso ofício acima indicado.

Apesar da Situação de Emergência de Saúde Pública que estamos passando, desde o dia 20/03/2020 o atendimento presencial nesta unidade estava suspenso, obedecendo o disposto na Instrução Normativa N. 21, de 16 de março de 2020 (Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal), porém, neste período não deixamos de prestar atendimento à comunidade nenhum só dia.

Cabe vos informar inicialmente que, o maior empenho da RFB em Itanhaém, foi assistir aos contribuintes, **via telefone**, em como proceder a Atualização do CPF, para que pudessem efetivar o cadastro na "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL" para percepção de Auxílio Emergencial concedido pelo Governo Federal em função da pandemia, paralelo a isso foi implementado a possibilidade de apresentação de Solicitação de Serviços pela modalidade de "envelopamento", - seguido de digitalização para processamento por equipe virtual, a RFB também adotou outras opções de atendimento ao contribuinte, que ainda estão em uso; tais como: e-mail corporativo, atendimentorfb.08@rfb.gov.br, atendimentorfb.drfs@rfb.gov.br, Fale Conosco, CHAT, e a possibilidade de atendimento por meio do e-CAC.

Informamos também que, observado ao disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N. 90, de 28 de setembro de 2021, na Portaria RFB N. 74, de 20 de outubro de 2021, com alterações introduzidas pela Portaria RFB, N. 99, de 13 de dezembro de 2021, revisadas pela Portaria RFB, N. 107, de 14 de janeiro de 2022, **desde o dia 04 de abril de 2022 a unidade da RFB em Itanhaém já está com atendimento presencial normalizado para as Pessoas Físicas e Jurídicas que estão desobrigadas a realizar suas obrigações tributárias por de meio digital, no horário das 09:00 às 13:00 – obedecida a capacidade de atendimento.**

Esperando ter contribuído com esta egrégia Casa Legislativa, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Reginaldo Fernandes de Souza
Agente ARFB – Itanhaém

Agência da Receita Federal do Brasil em Itanhaém/SP
Praça Doutor Carlos Botelho, 221 – Cep. 11.740-000 - Itanhaém-SP
<<http://rfb.gov.br>>

Of. DU n.º 39/2022



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Ofício nº 132/2022/DPARLAM/CMI

Itanhaém, 06 de abril de 2022.

Ao
Senhor
REGINALDO FERNANDES DE SOUZA
RECEITA FEDERAL
Itanhaém/SP – CEP 11740-000

08.106.01-0
12 ABR 2022
ARFB/ITANHAÉM

Assunto: Encaminhamento do Requerimento nº 94 de 2022.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências, cópia do Requerimento nº 94, de 2022, de autoria do Vereador Silvio César de Oliveira, apresentado, discutido e aprovado durante a 45ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura, realizada no dia 04 de abril de 2022.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

CÓPIA